

Alterado pela Portaria 012/2024, de 21/02/2024

EDITAL Nº 03/2024 – CEFID

Estabelece Normas e Prazos para a Realização de Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências da Saúde.

A Diretora Geral do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID, no uso de suas atribuições e em decorrência do previsto no Art. 78, inciso IV, do Regimento geral, nos termos do Art. 65, inciso IX, do Regimento Geral da UDESC; resolve baixar o presente Edital.

1. DO CHEFE DE DEPARTAMENTO

~~1.1. Os respectivos membros do departamento elegerão o Chefe e Sub Chefe do Departamento de Ciências da Saúde, para o mandato de **02 de março de 2024 a 01 de março de 2026.**~~

1.1. Os respectivos membros do departamento elegerão o Chefe e Sub Chefe do Departamento de Ciências da Saúde, para o mandato de **01 de abril de 2024 a 31 de março de 2026.**

1.2. Os candidatos deverão inscrever-se na forma de chapas, contendo um titular e um suplente.

1.3. Os candidatos deverão ser efetivos e estáveis e com regime de **tempo integral** (40 h/semanais) para concorrer à vaga de Chefe ou Subchefe do Departamento.

~~1.4. As **chapas** deverão inscrever-se por meio de requerimento encaminhado pelo titular ou suplente, para o e-mail institucional da **Direção Geral do CEFID – dg.cefid@udesc.br** no período de **05 a 21 de fevereiro de 2024**, até às 23h59min, conforme **Requerimento – Anexo I.**~~

1.4. As chapas deverão inscrever-se por meio de requerimento encaminhado pelo titular ou suplente, para o e-mail institucional da **Direção Geral do CEFID – dg.cefid@udesc.br** no período de **05 a 28 de fevereiro de 2024**, até às 23h59min, conforme **Requerimento – Anexo I.**

2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral, no prazo de até dois (2) dias úteis, após o término da mesma.

2.2. Em caso de indeferimento das inscrições caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de até dois (2) dias úteis, após a publicação da homologação.

3. DA VOTAÇÃO

~~3.1. A votação deverá ocorrer no dia **28 de fevereiro de 2024** no horário compreendido das **08h00min às 20h00min**, e será realizada pelo **Sistema de Votação Online Hélios Voting**.~~

3.1. A votação deverá ocorrer no dia **07 de março de 2024** no horário compreendido das **08h00min às 20h00min**, e será realizada pelo **Sistema de Votação Online Hélios Voting**.

~~3.2. A relação dos respectivos membros do Departamento de Ciências da Saúde aptos a votar será informada pela Coordenação de Recursos Humanos Setorial do CEFID e/ou Direção Administrativa, e publicada pela Comissão Eleitoral em **26 de fevereiro de 2024**.~~

3.2. A relação dos respectivos membros do Departamento de Ciências da Saúde aptos a votar será informada pela Coordenação de Recursos Humanos Setorial do CEFID e/ou Direção Administrativa, e publicada pela Comissão Eleitoral em 05 de março de 2024.

3.3. Para efetivação do voto será utilizado **somente o e-mail institucional** de cada eleitor para o **recebimento da senha** para o acesso ao sistema de eleição online, cabendo aos eleitores a verificação prévia desse recebimento

3.4. Não será permitida a votação por procuração ou por correspondência.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. A Comissão Eleitoral será designada pela Diretora Geral do CEFID e não poderá ter membros candidatos ao pleito.

4.2. A Comissão Eleitoral será composta por segmentos da Comunidade Universitária, conforme parágrafo único do Art. 55 do Estatuto da UDESC.

5. DA APURAÇÃO E RESULTADOS

5.1. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da Votação.

5.2. Concluídos os trabalhos referentes ao processo eleitoral, a Comissão Eleitoral, à vista dos resultados, publicará (no site do centro) o resultado das apurações e os nomes dos candidatos no prazo de até dois (2) dias úteis após o encerramento das eleições.

5.3. Será considerada eleita à chapa que obtiver o maior número de votos.

5.4. Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de até dois (2) dias úteis, após a publicação dos resultados.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1. As normas do presente Edital são subsidiadas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da UDESC.

6.2. No dia da votação não haverá suspensão de aulas.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso no prazo de até dois (2) dias úteis ao Conselho de Centro - CONCEFID.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2024.



Profª. Suzana Matheus Pereira
Diretora Geral